**INDICAÇÃO Nº 352/2024**

**INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE CALL CENTER PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de implantação de call center para agendamento de consultas da atenção primária, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o agendamento de consultas é um processo fundamental para garantir o acesso da população aos serviços de saúde oferecidos na atenção primária, no entanto, em muitos casos, pacientes enfrentam dificuldades para conseguir marcar suas consultas devido à falta de canais eficientes de comunicação com as unidades de saúde e a implantação de um call center dedicado ao agendamento de consultas permitirá que os cidadãos realizem agendamentos de forma rápida e eficiente, reduzindo as filas de espera e melhorando o acesso aos cuidados de saúde;

Considerando que um call center para agendamento de consultas oferecerá comodidade aos usuários, que poderão realizar seus agendamentos por telefone, sem a necessidade de deslocamento até as unidades de saúde e isso é especialmente importante para pessoas idosas, com mobilidade reduzida ou que residem em áreas distantes dos centros de saúde, além disso, a disponibilidade de um canal telefônico dedicado ao agendamento poderá ajudar a reduzir o tempo de espera nas filas e evitar que os pacientes desistam de buscar atendimento devido à dificuldade de agendamento;

Considerando que a implantação de um call center para agendamento de consultas poderá contribuir para a otimização dos recursos da rede de saúde, permitindo melhor gestão dos horários disponíveis e distribuição mais equitativa das consultas entre os profissionais de saúde, além disso, a automatização do processo de agendamento poderá ajudar a reduzir os custos operacionais das unidades de saúde, liberando recursos para investimentos em outras áreas prioritárias;

Considerando que, com um sistema de agendamento centralizado, as unidades de saúde poderão ter visão clara da demanda por consultas em cada especialidade e planejar de forma eficiente a alocação de recursos humanos e materiais e isso permitirá melhor organização das agendas dos profissionais de saúde e redução do tempo de espera para os pacientes, contribuindo para uma prestação de serviços mais eficaz e de qualidade;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 24 de abril de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **IAGO MELLA****Vereador PODEMOS** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador PP** |
| **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** | **RODRIGO MACHADO****Vereador MDB** | **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSD** |
| **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** | **DAMIANI****Vereador MDB** |